



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6.2024-020
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Curso de Fiscalização do Simples Nacional e a Retenção do Imposto de Renda pelos Municípios, nos dias 03, 04 e 05 de julho, na modalidade online e ao vivo. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : COTEF - CENTRO DE ORIEN. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS L

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059788	Curso de Fiscalização do Simples Nacional e a Retenção do Imposto de Renda	UNIDADE	3.00	700,000	2.100,00
				VALOR TOTAL R\$	2.100,00
				TOTAL GERAL R\$	2.100,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de COTEF - CENTRO DE ORIEN. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS L, com sede na ESTRADA DO RIO GRANDE, 1465, TAQUARA, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ 02.520.698/0001-00, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



TUCURUÍ - PA, 19 de junho de 2024

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL